



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2026.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Cerro Corá, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, inscrita no CNPJ: 08.173.502/0001-26, situado no endereço Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro corá/RN – CEP: 59.395-000, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 408/2023-GP, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Maciel dos Santos Freire, Solteiro, portador do RG Nº 002628547 SSP/RN e do CPF: 067.968.434-44, residente e domiciliado a Rua Marcos Viana, 197– Bairro Tancredo Neves – Cerro Corá/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS “LOTE”**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ELLODELLA DISTRIBUIDORA LTDA - TIPO: ME						
CNPJ: 53.571.459/0001-01						
ENDEREÇO: ROD BR 423 LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 06 LOTE R- BAIRRO DOM THIAGO POSTIMA, GARANHUNS/PE. CEP: 55.293-000						
ÚNICO LOTE						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
1	Tela de projeção portátil com tripé, nova, de primeiro uso, com dimensão diagonal de 100 (cem) polegadas, compatível com projetores multimídia full hd ou superior. Formato de imagem 16:9 (panorâmico), área de visualização de aproximadamente 2,21 m x 1,25 m, com borda preta padrão para melhor definição da imagem. Estrutura metálica resistente com suporte tipo tripé dobrável, ajustável em altura, possibilitando facilidade de transporte e montagem rápida em qualquer ambiente. A superfície de projeção deve possuir ganho de refletância mínimo de 1,0, cor branca ou cinza clara, tratamento anti-mofo, anti-amarelamento e fácil limpeza, garantindo boa qualidade de imagem em ambientes claros e escuros. A tela deverá	MSE TPT30-100	UNIDADE	10	995,71	9.957,10



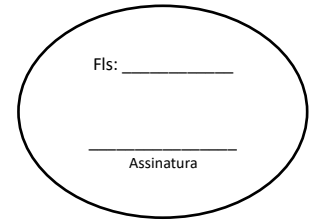
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2026.**

	ser retrátil, permitindo recolhimento na própria estrutura para proteção durante o transporte e armazenamento. O conjunto deverá ser entregue com todos os acessórios necessários para pleno funcionamento, incluindo suporte tripé, manual em português e bolsa ou capa de transporte. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com suporte técnico nacional e rede de assistência autorizada. Equipamentos de marca e modelo equivalente ou superior serão aceitos, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos descritos.					
2	Projetores multimídia portátil, novo, de primeiro uso, com resolução nativa full hd (1920 x 1080 pixels), tecnologia de projeção 3lcd ou equivalente, e fonte de luz do tipo lâmpada uhe ou similar. Brilho mínimo de 3.000 lúmens ansi (branco e colorido), contraste mínimo de 16.000:1 e tamanho de projeção de até 390 polegadas na diagonal. Deve possuir correção automática de distorção vertical (keystone) de pelo menos $\pm 30^\circ$, correção horizontal manual de pelo menos $\pm 30^\circ$, e ajuste individual de cantos (quick corner ou equivalente). Razão de projeção compatível com 1,19 – 1,61:1. Vida útil da lâmpada de pelo menos 6.000 horas em modo normal e 12.000 horas em modo econômico. Conexões mínimas: 1 (uma) entrada hdmi, 1 (uma) porta usb para mídia ou alimentação, wi-fi integrado ou via dispositivo incluso, e bluetooth para saída de áudio. Deve possuir sistema smart integrado (android tv ou equivalente), permitindo acesso aplicativos de streaming sem necessidade de equipamentos adicionais. Deve conter alto-falante interno com potência mínima de 5 w. Nível de ruído máximo de 37 db em modo normal e 29 db em modo econômico. Consumo elétrico máximo de 280 w. Alimentação compatível com 100-240 v ac, 50/60 hz. Dimensões máximas de 320 x 220 x 90 mm (l x p x a) e peso máximo de 3 kg. O equipamento deverá ser entregue com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabo de alimentação, controle remoto, manual do usuário em português e dispositivo de streaming quando necessário. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com suporte técnico nacional e rede de assistência autorizada. Equipamentos de marca e modelo equivalente ou superior serão aceitos, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos descritos.	EPSON FH-02	UNIDADE	10	3.704,81	37.048,10
3	Caixa de som ativa nova, de primeiro uso, fabricada com componentes originais e compatíveis entre si, sem sinais de uso anterior, com as seguintes características mínimas: transdutor de 15" de alta performance, sistema bass-reflex; driver de 1" em titânio; sistema bi-amplificado classe d/ab; gabinete em plástico injetado de alta resistência; resposta de frequência entre 32 hz e 23 khz (-10db) e entre 39 hz e 20 khz (-3db); crossover em 2 khz com declive de 24db; potência mínima de 1000w rms, sendo, no mínimo, 700w rms para woofer (classe d) e 300w rms para driver (classe a/b); nível de pressão sonora (spl) máximo de, no mínimo, 127db; thd inferior a 1%; impedância mínima das entradas xlr de 8k ohms e p10 (hi-z) de 1 mega ohm; possuir saída xlr (mix out). Deverá possuir mínimo de 4 modos dsp (music, live, monitor, sub); limiter de pico e rms nas entradas; proteção térmica na fonte e no amplificador; led frontal com chave liga/desliga; 4 fly points (2 superiores e 2 inferiores) para içamento. Deverá possuir mp3 player com suporte a pen drive e cartão sd com navegação por pastas; conexão bluetooth com função de espelhamento (bt link). Canais de entrada mínimos: 1 canal xlr balanceado com loop xlr out macho; 2 canais p10; 1 canal rca + p2. Alimentação compatível com tensões de 100-120v ac 50/60hz e 230-240v ac 50/60hz (bivolt automático ou chaveado); ângulo de monitor em ambos os lados; soquete para tripé de 35mm; mínimo 4 alças para transporte. Dimensões aproximadas (c x l x a): 706mm x 438mm x 364mm; peso líquido máximo: 17kg; peso bruto máximo: 21kg. O equipamento deverá ser entregue novo, montado, testado, acompanhado de	KSR PRO KI 15	UNIDADE	05	2.422,50	12.112,50



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2026.**

	manuais, cabos, acessórios e embalagens originais. Todos os componentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.					
4	Microfone sem fio novo, de primeiro uso, fabricado com componentes originais e compatíveis entre si, sem sinais de uso anterior, com as seguintes características mínimas: sistema sem fio uhf, tipo duplo (dois microfones), microfones dinâmicos com padrão de captação cardioide ou hipercardioide; faixa de frequência de operação entre 600 mhz e 699 mhz (dentro das faixas permitidas), com mínimo de 30 (trinta) frequências ajustáveis por microfone; alcance mínimo de 60 metros em condições normais, podendo atingir 100 metros em ambientes favoráveis; relação sinal/ruído superior a 95 db; sensibilidade aproximada de 2,1 mv/pa ou equivalente. O receptor deverá possuir, no mínimo, 1 saída p10 (6,35mm) compartilhada e saídas xlr balanceadas individuais para cada canal; microfones alimentados por 2 pilhas aa (cada), com corpo em material metálico ou outro material de alta resistência; display lcd no receptor e nos microfones, contendo informações como canal, frequência, nível de sinal e bateria. O sistema deverá ser adequado para palestras, eventos, igrejas, apresentações e uso profissional, oferecendo baixa interferência, estabilidade de sinal e redução de ruído. O equipamento deverá ser entregue novo, testado, acompanhado de todos os acessórios originais, manuais e embalagens de fábrica. Todos os componentes devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.	LYCO UH-08MM	UNIDADE	05	940,47	4.702,35
5	Televisor novo, de primeiro uso, fabricado com componentes originais e compatíveis entre si, sem sinais de uso anterior, com as seguintes características mínimas: tela de 43 polegadas com resolução 4k ultra hd (3840 x 2160), tecnologia de painel tipo qled (pontos quânticos), garantindo ampla gama de cores e alta fidelidade cromática; suporte a 100% do volume de cor por meio de camada de cristais quânticos ou tecnologia equivalente, sem utilização de cádmio na composição. Processador com tecnologia de inteligência artificial (ia), capaz de otimizar o desempenho, a qualidade de imagem e a taxa de atualização; sistema operacional smart tv com suporte a, no mínimo, 7 (sete) anos de atualizações garantidas pelo fabricante. Compatibilidade com assistentes de voz, permitindo controle via comandos vocais, como por exemplo amazon alexa ou equivalentes; função de automação residencial integrada; compatibilidade com aplicativos de gerenciamento via smartphone (ex.: smarththings ou equivalente). ecurso de modo ambiente ou equivalente, permitindo exibição de obras de arte, fotos ou conteúdos decorativos (art store ou equivalente). A tv deverá permitir controle por gestos em dispositivos vestíveis compatíveis (ex.: smartwatch) ou por celular através de aplicativo dedicado. Deverá possuir conexões mínimas: 3 (três) portas hdmi, 1 (uma) porta usb, wi-fi integrado, bluetooth, entrada de rede lan, recepção digital isdb-t. Deverá possuir alto-falantes integrados estéreo e recursos de otimização de som por ia. O equipamento deverá ser entregue novo, testado, acompanhado de controle remoto, cabos, suportes, manuais e embalagens originais de fábrica. Todos os componentes devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.	SAMSUNG QEE1	UNIDADE	10	2.275,25	22.752,50
6	Televisor smart led novo, de primeiro uso, fabricado com componentes originais e compatíveis entre si, sem sinais de uso anterior, com as seguintes características mínimas: tela de 32 (trinta e duas) polegadas, resolução mínima hd (1366 x 768), painel tipo led com proporção 16:9 e taxa de atualização de 60 hz; suporte a tecnologias de melhoria de imagem como hdr10, hlg ou equivalentes, proporcionando maior faixa dinâmica de cores e contraste. Processador com tecnologia de inteligência artificial (ia) ou equivalente, capaz de otimizar a qualidade de imagem e som automaticamente; sistema operacional smart tv	LG 32LR600B PSA	UNIDADE	10	1.844,10	18.441,00



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2026.**

<p>atualizável, compatível com aplicativos de streaming, conectividade à internet e assistentes de voz. Deverá possuir conectividade wi-fi e bluetooth integrada. Conectividade mínima exigida: 2 (duas) portas hdmi, 1 (uma) porta usb, entrada de antena/rf (sintonizador digital), saída de áudio digital ou analógica, garantindo compatibilidade com dispositivos externos. Áudio integrado estéreo com potência mínima de 10w, com suporte a recursos de otimização de áudio. Alimentação bivolt ou 100-240v ac, 50/60 hz. Equipamento com estrutura adequada para instalação em base ou suporte padrão (padrão de fixação compatível com vesa ou equivalente). O equipamento deverá ser entregue novo, testado, acompanhado de controle remoto, cabos, peças de fixação, manuais e embalagens originais de fábrica. Todos os componentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE: CENTO E CINCO MIL TREZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS					105.013,55

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua disponibilização no PNCP, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

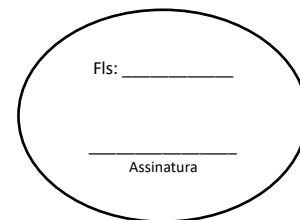
6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2026.**

- 6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1.** Por razão de interesse público;
- 6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cerro Corá/RN, 19 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
MACIEL DOS SANTOS FREIRE
PREFEITO
CONTRATANTE

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - TIPO: ME
CNPJ: 53.571.459/0001-01
CONTRATADO